

**ERRATA Nº 1 CHAMAMENTO PÚBLICO EMERGENCIAL Nº 09/2021 Situação Emergencial  
Gerada pela Epidemia COVID-19**

A Diretora Hospitalar do Hospital Eduardo de Menezes TORNA PÚBLICO no uso de suas atribuições legais, considerando os erros materiais ocorridos na publicação do Regulamento 09/2021 - Chamamento Público Emergencial HEM, retifica o ato que passará a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

2.2. Para a função de MÉDICO ESPECIALISTA (MED III):

Conclusão do curso de graduação de nível superior em Medicina concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, ACUMULADO com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 1.845/2008 de 17/07/2008, em Terapia Intensiva ou Infectologia ou Clínica Médica ou Anestesiologia ou Pneumologia ou Cirurgia Geral, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG. Os candidatos devem também comprovar possuir experiência em medicina ecográfica e ou terapia intensiva.

**Leia-se:**

2.2. Para a função de **MÉDICO ESPECIALISTA (MED III)**:

Conclusão do curso de graduação de nível superior em **Medicina** concluído em instituição de ensino reconhecida pelos sistemas federal ou estaduais de ensino e devidamente registrado no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - CRMMG, **ACUMULADO** com Certificado de Conclusão da Residência Médica ou Título de Especialidade Médica emitido pela Associação Médica Brasileira – AMB (original e cópia), nos termos da Resolução CFM nº 1.845/2008 de 17/07/2008, em Terapia Intensiva ou Infectologia ou Clínica Médica ou Anestesiologia ou Pneumologia **ou Cardiologia** ou Cirurgia Geral, devidamente registrada no Conselho Regional de Medicina do Estado de

Minas Gerais - CRM-MG. NÃO SERÁ aceito que a referida especialidade ainda não esteja registrada no Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais – CRMMG. Os candidatos devem também comprovar possuir experiência em terapia intensiva.

Onde se lê:

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS / REMUNERAÇÃO E VENCIMENTO BÁSICO**  
**REMUNERAÇÃO POR CARGO\***

<b>Cargo</b>	<b>Nível / Grau</b>	<b>Carga Horária/Semanal</b>	<b>Função</b>	<b>Quantitativo de Vagas</b>	<b>Remuneração*</b>
MED	I / A	12 horas	Médico	13 vagas	R\$ 3.500,00
MED	I / A	24 horas	Médico	2 vaga	R\$ 7.000,00
MED	III / A	12 horas	Médico	9 vagas	R\$ 4.595,02
MED	III / A	24 horas	Médico	5 vagas	R\$ 9.000,00
MED	III / A	12 horas	Médico (Ecografia)	1 vaga	R\$ 4.595,02

Conforme Decreto 48.004/2020:

Leia-se:

**ANEXO II**  
**QUADRO DE VAGAS / REMUNERAÇÃO E VENCIMENTO BÁSICO**  
**REMUNERAÇÃO POR CARGO\***

<b>Cargo</b>	<b>Nível / Grau</b>	<b>Carga Horária/Semanal</b>	<b>Função</b>	<b>Quantitativo de Vagas</b>	<b>Remuneração*</b>
MED	I / A	12 horas	Médico	13 vagas	R\$ 3.500,00
MED	I / A	24 horas	Médico	2 vaga	R\$ 7.000,00
MED	III / A	12 horas	Médico	9 vagas	R\$ 4.595,02
MED	III / A	24 horas	Médico	5 vagas	R\$ 9.000,00
MED	III / A	12 horas	Médico Ecocardiogra fista	1 vaga	R\$ 4.595,02

Conforme Decreto 48.004/2020:

**Inclusão no Anexo III:**

**MÉDICO CARDIOLOGISTA / MED III – 12 HORAS SEMANAIS –ECOCARDIOGRAFISTA**

QUADRO I				
PONTUAÇÃO POR FORMAÇÃO ACADEMICA		PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
Residência em Ecocardiografia		15	25	
Especialização em Ecocardiografia		10		
PONTUAÇÃO MÁXIMA QUADRO I		25		
QUADRO II				
PONTUAÇÃO POR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação sem sobreposição de tempo			
	Meses	Pontuação	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
	Tempo de serviço prestado como médico ecocardiografista, em instituição de saúde pública ou privada.	No mínimo 11 meses	15	75
	12 a 23 meses	30		
	24 a 35 meses	45		
	36 a 47 meses	60		
	48 a 59 meses	75		
	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇÁVEL			100